



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA E A DISTÂNCIA

EDITAL Nº 125/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE EXTENSÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

A Universidade do Estado do Pará, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado, no período **de 18 de novembro de 2024 a 30 de novembro de 2024**, para ingresso no Curso de Extensão em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, a ser ofertado na modalidade Educação a Distância, com carga horária de 120 horas, destinado a professores da educação básica com vínculo atual em rede pública municipal ou estadual de ensino no estado do Pará, em consonância com o Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB/CAPES/MEC.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo simplificado para ingresso no curso de Extensão, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), será regido pelas disposições deste Edital. A seleção será realizada **exclusivamente por ordem cronológica de inscrição**, desde que os candidatos atendam integralmente aos requisitos estabelecidos no item 5 deste edital.
- 1.2. As vagas serão preenchidas até o limite total disponível, conforme a ordem cronológica das inscrições.
- 1.3. Este processo seletivo será realizado pelo Núcleo de Educação Continuada e a Distância – NECAD/UEPA.
- 1.4. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e participação em quaisquer etapas do processo seletivo.
- 1.5. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos neste Edital, sob pena de perder o direito à vaga, caso venha a ser selecionado.



2. DO FUNCIONAMENTO DO CURSO

- 2.1. O curso é fomentado pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), para o qual a carga horária, a duração e demais detalhes podem ser consultados no Portal CDeP3, na página Cursos, neste endereço eletrônico: <https://sistemas.uepa.br/sps/selecao/>.
- 2.2. O curso está alinhado ao Plano de Afirmação e Fortalecimento da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEPEI) para ocorrer nos meses de fevereiro, março e abril de 2025.
- 2.3. A semana de estudo dos estudantes compreende a realização e participação em diferentes atividades síncronas e assíncronas subdivididas em cada módulo que podem compreender:
 - 2.3.1. aulas síncronas;
 - 2.3.2. videotutorias;
 - 2.3.3. leitura de material didático;
 - 2.3.4. atividades interativas mediadas pelos tutores;
 - 2.3.5. casos de ensino;
 - 2.3.6. relato de experiências com observação e reflexão sobre as estratégias utilizadas;
 - 2.3.7. avaliações em diversos formatos como: elaboração de textos, recursos e projetos.
- 2.4. É necessário que os cursistas acessem o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) regularmente a fim de participar das atividades de cada componente curricular e registrar sua frequência.
- 2.5. Será ofertado um curso inicial de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) na Plataforma do Curso, visando à familiarização com o uso das tecnologias apresentadas. A partir da segunda semana de março de 2025, os módulos específicos do curso estarão disponíveis na Plataforma, iniciando assim a formação no referido módulo.



3. DAS VAGAS

- 3.1. Serão disponibilizadas, ao todo, 5.000 (cinco mil) vagas, divididas nas seguintes modalidades de “Ampla concorrência” e de “Ações afirmativas”, conforme indicado no item 3.2.
- 3.2. Serão reservadas 25% (vinte e cinco por cento) das vagas para a modalidade de ações afirmativas, conforme a seguinte distribuição:

Modalidade	Quantidade de vagas	Lista correspondente
Ações afirmativas (negros, pardos, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, transgêneros e travestis).	1.250	A
Ampla concorrência	3.750	B
TOTAL	5.000	

- 3.3. Caso todos os candidatos classificados na Lista A, correspondente à modalidade de ações afirmativas, tenham sido devidamente convocados e ainda restem vagas remanescentes, o NECAD reserva para si o direito de remanejar tais vagas para os candidatos classificados na Lista B, referente à lista de espera da modalidade de ampla concorrência, respeitando rigorosamente a ordem cronológica de inscrição.

4. AUTODECLARAÇÃO

- 4.1. Por se tratar de processo seletivo simplificado, os candidatos, além de preencherem as demais informações no formulário de inscrição, deverão realizar a autodeclaração como professor ou demais profissionais da educação básica com vínculo atual (efetivo ou temporário) na rede pública (municipal ou estadual) de ensino no estado do Pará, conforme exigido pelos critérios estabelecidos neste edital.



4.2. Para os candidatos que se enquadrem no público-alvo da modalidade de ações afirmativas, durante o preenchimento do formulário de inscrição, deverão se autodeclarar mediante as opções disponíveis, a saber:

- Pessoas Com Deficiência (PCD);
- Pretos, Pardos e Indígenas (PPI);
- Transgêneros e Travestis.

4.2.1. após a autodeclaração, ainda no formulário, os candidatos devem manifestar se desejam concorrer às vagas pela modalidade de ações afirmativas das quais se autodeclararam.

4.3. As autodeclarações deverão ser feitas no momento da inscrição, sendo de total responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas, cientes de que a má-fé e a prestação de informações falsas constituem crimes, sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro e em outras legislações aplicáveis.

5. DOS REQUISITOS

Os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos:

- 5.1. Ser professor ou pertencer ao quadro de demais profissionais da educação básica com vínculo atual (efetivo ou temporário) na rede pública de ensino (municipal ou estadual) no estado do Pará no momento da inscrição.
- 5.2. Ter concluído graduação em licenciatura, em instituição de ensino superior devidamente autorizada ou reconhecida pelo INEP/MEC ou Conselho Estadual de Educação do estado de origem;
- 5.3. Possuir habilidade para utilizar computadores e dispor de recursos apropriados para conectividade com a internet, tais como *e-mail*, fóruns, *chat*, dentre outras tecnologias digitais.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, para as quais não poderá alegar desconhecimento.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA E A DISTÂNCIA

- 6.2. As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas exclusivamente através do Sistema de Processo Seletivo da UEPA, disponível neste endereço: <https://sistemas.uepa.br/sps/selecao/>.
- 6.3. Caso este seja o primeiro acesso do candidato ao Sistema de Processo Seletivo da UEPA, será necessária a criação de um cadastro.
- 6.4. Os documentos a seguir deverão ser enviados, **impreterivelmente**, em **arquivos separados, conforme solicitado, no formato .pdf**, para o Sistema de Processo Seletivo da UEPA:
 - 6.4.1. Cópia legível (frente e verso) do RG ou RNE (Registro Nacional de Estrangeiros) ou documento equivalente (carteira de habilitação ou carteira de trabalho com foto).
 - 6.4.2. Cópia legível do CPF caso esse não conste no documento anterior (RG) ou Passaporte, se estrangeiro.
 - 6.4.3. Cópia legível (frente e verso) do diploma de graduação, modalidade Licenciatura, cursada em instituição de ensino superior devidamente autorizada ou reconhecida pelo INEP/MEC ou Conselho Estadual de Educação do estado de origem.
 - 6.4.4. Comprovante de residência.
 - 6.4.5. Comprovante de docência na educação básica pública (Contrato de prestação de serviço, Carteira de trabalho, Termo de posse em concurso público ou seleção ou Contracheque).
 - 6.4.6. Caso opte pela modalidade de ações afirmativas, o candidato deverá realizar a autodeclaração por meio de formulário eletrônico no momento da inscrição.
- 6.5. O candidato que optar por concorrer na modalidade de ações afirmativas automaticamente não participará da seleção na modalidade de ampla concorrência.
- 6.6. A cronologia da ordem das inscrições será estabelecida pelo Sistema de Processo Seletivo da UEPA, o qual registrará, para cada candidato, a data e horário em que a inscrição foi efetivada.



- 6.7. A UEPA não se responsabilizará por inscrições não recebidas por problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a inscrição.
- 6.8. As informações prestadas no sistema de cadastro do processo seletivo da UEPA serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 6.9. As inscrições poderão ser prorrogadas em caso de ordem técnica, a critério da instituição.
- 6.10. Diplomas e/ou certificados em língua estrangeira serão válidos apenas se acompanhados de tradução feita por tradutor juramentado.
- 6.11. O correto preenchimento do Formulário de inscrição, a anexação da documentação comprobatória (em formato **.pdf**) e a veracidade das informações fornecidas são de única e exclusiva responsabilidade do/a candidato/a, e não poderão ser alterados após o envio.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 7.1. O processo de seleção será realizado com base na ordem de inscrição. As vagas serão preenchidas conforme a ordem cronológica das inscrições, até que todas as vagas disponíveis sejam ocupadas, desde que os candidatos atendam aos requisitos estabelecidos no item 5 deste edital.
- 7.2. Os/As candidatos/as serão classificados/as, conforme a distribuição dos grupos indicados no item 3.2, em duas listas:
 - 1 (uma) lista para candidatos/as residentes no estado do Pará, seguindo a ordem de recebimento das inscrições e considerando as listas “A” e “B”;
 - 1(uma) lista para candidatos/as residentes em outras unidades federativas, seguindo a ordem de recebimento das inscrições e considerando os mesmos critérios de ordem de inscrição e listas “A” e “B”.



- 7.3. Os candidatos/as não residentes no Pará serão convocados após atendimento ao item 8.1 do Edital, desde que existam vagas não ocupadas.

8. DA RESERVA DE VAGAS

- 8.1. Conforme previsto neste edital, 25% (vinte e cinco por cento) das vagas serão reservadas para a modalidade de ações afirmativas, destinada a candidatos que se autodeclararem pertencentes aos seguintes grupos:
- 8.1.1. PPI (Pretos, Pardos e Indígenas): candidatos que se autodeclararam como pretos, pardos, indígenas ou quilombolas, conforme classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 8.1.2. PCD (Pessoa com Deficiência): candidatos que se enquadrem na definição de pessoa com deficiência, em conformidade com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei n.º 13.146/2015).
- 8.1.3. Transgêneros e Travestis: candidatos que se autodeclararam como transgêneros ou travestis, em conformidade com sua identidade de gênero.
- 8.2. Para participar das vagas reservadas na modalidade de ações afirmativas, o candidato deverá realizar a autodeclaração por meio de formulário eletrônico no momento da inscrição.
- 8.3. Os candidatos que optarem por concorrer na modalidade de ações afirmativas não participarão da seleção na modalidade de ampla concorrência.

9. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

- 9.1. As atividades do processo seletivo ocorrerão nas datas constantes deste cronograma:



Atividade	Período
Publicação do Edital	18/11/2024
Inscrição <i>on-line</i>	De 18/11/2024 a 30/11/2024
Divulgação das inscrições recebidas e divulgação dos classificados	02/12/2024
Cadastro dos alunos classificados no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da CAPES	A partir de 25/11/2024
Início do curso	Módulo específico março/2025

10. DOS RECURSOS

- 10.1. Não haverá período para interposição de recursos, considerando que trata-se de processo seletivo simplificado, no qual classificará os candidatos exclusivamente pela ordem cronológica de inscrição.
- 10.2. As inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos no item 5 deste edital serão indeferidas, sem a possibilidade de recurso.
- 10.3. Os casos omissos serão examinados pela comissão do processo seletivo e deverão ser encaminhados ao e-mail pss.uab@uepa.br "PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE EXTENSÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA".

11. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 11.1. As vagas serão preenchidas obedecendo a seguinte ordem de prioridade:
 - 11.1.1. professor da educação básica com vínculo atual (efetivo ou temporário) na rede pública de ensino no estado do Pará, de acordo com a ordem de classificação pelo processo de seleção definido no item 7, até o limite de vagas definido no item 3.



- 11.1.2. existindo vagas, após a aplicação do item 11.1.1, demais profissionais da educação básica com vínculo atual (efetivo ou temporário) na rede pública de ensino no estado do Pará, de acordo com a ordem de classificação pelo processo de seleção definido no item 7, até o limite de vagas determinado no item 3 deste Edital.
- 11.2. A mesma ordem de prioridade será aplicada para os candidatos que concorrem às vagas destinadas à modalidade de ações afirmativas, respeitando-se a classificação e os critérios definidos neste edital.

12. DA MATRÍCULA

- 12.1. O candidato classificado dentro do limite de vagas previsto neste edital será comunicados de sua classificação pelo e-mail informado no momento da inscrição, sendo também informado que estará automaticamente cadastrado no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da CAPES e apto a iniciar o curso nas datas previstas no Item 9.
- 12.2. Não será necessário realizar matrícula formal por parte do candidato, uma vez que a inscrição já expressa seu interesse em participar do curso.
- 12.3. As informações fornecidas no momento da inscrição serão utilizadas para o cadastro do candidato no AVA.
- 12.4. Somente poderá ingressar no curso o candidato classificado dentro do limite de vagas previsto neste edital e que atenda aos requisitos constantes do item 5, tornando-se nula de pleno direito a classificação daquele que não apresentar comprovante de conclusão do curso de graduação no ato da inscrição, independente do resultado apresentado no processo seletivo.
- 12.5. A convocação dos candidatos seguirá a ordem cronológica de classificação no processo seletivo.

13. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 13.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato observar a legislação aplicável no caso de descumprimento dos aspectos éticos e legais relativos à apresentação de documentos comprobatórios.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA E A DISTÂNCIA

- 13.2. O resultado do processo seletivo será divulgado no Sistema de Processo Seletivo da UEPA, no endereço: <https://sistemas.uepa.br/sps/selecao/>.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.
- 14.2. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua continuidade no curso, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.
- 14.3. Os casos omissos poderão ser tratados por Comissão designada pelo Núcleo de educação Continuada e a Distância .

Belém, 18 de novembro de 2024.

MARIA JOSÉ DE SOUZA CRAVO
Núcleo de Educação Continuada e a Distância – NECAD/UEPA
Coordenação Geral UAB